



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.74, II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2025.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação artística referente ao cantor PARAIBA DO ACORDEON, volvida a apresentação no dia 21/06/2025, em comemoração dos festejos juninos no distrito de ITALEGRE, município de Baixa Grande – BA.

Sujeito a ser contratado: PARAÍBA DO ACORDEON BANDA MEL DE URUÇU LTDA, CNPJ 02.582.797/0001-08

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa colacionada aos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 044/2025.

Determino, ainda, que se leve a efeito, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BAIXA GRANDE - BA, 06 de junho de 2025.

ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito